



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

LEI Nº 1.860/09, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências".

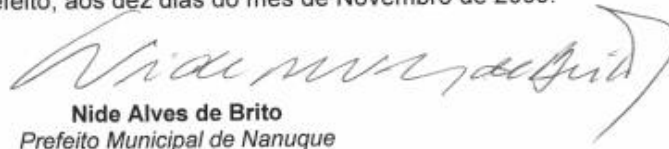
O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o imóvel de propriedade do Município, com área de 800 m² (oitocentos metros quadrados), sendo 40 m (quarenta metros) pelo lado direito da Rua Claudionor Ribeiro Moura e 20 m (vinte metros) com a Rua Contador Alberto Ferreira, fundo com o Clube Israel Pinheiro e lado esquerdo com o terreno remanescente.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para instalação da sede do INSS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de Novembro de 2009.


Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal de Nanuque